

Autoriza assinatura de convênio

O Povo do Município de Itabirito,
por seus representantes na Câmara, decretou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a assinar convênio com a Secreta-
ria de Educação do Estado de Minas Gerais
para expansão da rede escolar rural, nos
termos do Decreto nº 10.320, de 16/02/1967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em 05 de
maio de 1967.

[Assinatura]
Deputado

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário